



# CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI PRESERV



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada para operacionalização do sistema COMPREV do Governo Federal

**CONTRATO Nº 008952/2022 – DATAPREV**  
**CONTRATO Nº 04/2022 - PRESERV**

ORIGEM:	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência – DATAPREV
CNPJ/CPF:	42.422.253/0001-01
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para operacionalização do sistema COMPREV do Governo Federal
VALOR GLOBAL:	72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA:	18/03/2022 à 18/03/2027
ASSINATURA:	18/03/2022

**PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**  
Superintendente do PRESERV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Nº 2481 PAG. 13 EM 22/03/2022

P. B. B. B.  
SERVIDOR



## Preserv

(44) 3035-0022 - 3042-0089

www.preservsarandi.com.br preserv@sarandi.pr.gov.br

Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 CNPJ: 73.310.153/0001-09



**ESPÉCIE:** Contrato nº 35/2021**REF.:** Pregão Eletrônico nº 005/2021**PARTES:** município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa Felipe Coutinho Iani.**CNPJ** Nº 14.521.463/0001-03.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivo de acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato administrativo 035/2021, referente aos itens: 03 (Conserto de pneus de pá carregadeira, máquina niveladora (patrôla) e retroescavadeira), item 07 (Montagem e desmontagem de pneu de trator) e item 14 (Tip top) oriundos do pregão presencial 005/2021 conforme demonstramos abaixo:

Item	Descrição	Quant. original	Quant. aditivada	Valor Unit. R\$	Valor. Total R\$
03	Conserto de pneus de pá carregadeira, máquina niveladora (patrôla) e retroescavadeira.	200	50,00	98,00	4.900,00
07	Conserto de pneus de trator	50	12	79,00	948,00
14	Tip top	150	37	29,50	1.091,50

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO**

Alteração da Cláusula terceira — dos valores:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no Art. 65 § 1º da lei 8666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes, e o acréscimo à Cláusula DO VALOR do contrato nº 035/2021, será de R\$ R\$ 6.939,50 (seis mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato para o total de R\$ 89.729,25 (oitenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 21/03/2022**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Cristina Pereira

**Código Identificador:**0758B14B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****PORTARIA Nº 181/2022****PORTARIA Nº 181/2022**

SUMULA – Revogação de portaria.

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a partir de 21 de março de 2021, a portaria nº 325/2021, datada de 24 de junho de 2021, que designava os fiscais do contrato 72,73,74,75,76,77,78 e 79/2021 oriundos do pregão eletrônico 18/2021, que tem como objeto: Aquisições futuras e de forma fracionada de gêneros alimentícios, frutas e verduras, e material de higiene e limpeza para diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, publicada no diário oficial do município em data de 25 de junho de 2021, sob nº 2292.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 21 de março de 2022.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Cristina Pereira

**Código Identificador:**C57610B5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****PORTARIA Nº 182/2022****PORTARIA Nº 182/2022**

Designa os fiscais dos contratos abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO**, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:****Art. 1º**- Designar os Servidores Públicos Municipais:

**Secretária de Ação Social:** Fiscal Titular: Marcia Aparecida Lopes Machado, Matrícula nº 790 e como Fiscal Suplente: Maria Fatima Freitas da Costa, Matrícula nº 1079

**Secretária de Educação e Cultura:** Fiscal Titular: Elaine Laurinda da Silva, Matrícula nº 984 e como Fiscal Suplente: Maria Aparecida Zanella, Matrícula nº 985

**Secretaria de Saúde:** Fiscal Titular: Fabiana Ferreira de Lima Germano, Matrícula nº 53 e como Fiscal Suplente: Claudeti Batista, Matrícula nº 976

**Secretária de Administração:** Fiscal Titular: Angelica Colombari, Matrícula nº 937 e como Fiscal Suplente: Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, Matrícula nº 1034

**Secretaria de Viação e Obras Públicas:** Fiscal Titular: Fernando Junior Ferreira de Lima, Matrícula nº 1046 e como Fiscal Suplente: Luciano Cavalheiro, Matrícula nº 934, dos contratos nº 72,73,74,75,76,77,78 e 79/2021, oriundos do Pregão eletrônico 18/2021 que tem por objeto Aquisições futuras e de forma fracionada de gêneros alimentícios, frutas e verduras, e material de higiene e limpeza para diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Cristina Pereira

**Código Identificador:**73974E31**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI****CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratação de empresa especializada para operacionalização do sistema COMPREV do Governo Federal

**CONTRATO Nº 008952/2022 – DATAPREV****CONTRATO Nº 04/2022 - PRESERV**

ORIGEM:	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência – DATAPREV
CNPJ/CPF:	42.422.253/0001-01
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para operacionalização do sistema COMPREV do Governo Federal
VALOR GLOBAL:	72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA:	18/03/2022 à 18/03/2027
ASSINATURA:	18/03/2022



**PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**  
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**  
Roberto Vagner Sant'ana Junior  
Código Identificador:772EAD4C

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV  
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 04/2022**

RETIFICAÇÃO NO VALOR DA Dispensa de Licitação:

ONDE SE LÊ:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME; Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, cama, mesa e banho, para a sede do Preserv, Processo 004/2022; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R\$ 318,38 (trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos). Ratificação em: 18/03/2022, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

LEIA-SE

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME; Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, cama, mesa e banho, para a sede do Preserv, Processo 004/2022; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R\$ 312,63 (trezentos e doze reais e sessenta e três centavos). Ratificação em: 18/03/2022, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira

Sarandi, 21 de Março de 2022

**PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**  
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**  
Roberto Vagner Sant'ana Junior  
Código Identificador:DA25B637

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV  
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 04/2022**

RETIFICAÇÃO DO VALOR DA Dispensa de Licitação

ONDE SE LÊ:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: M.S.A COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME; Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, cama, mesa e banho, para a sede do Preserv, Processo 004/2022; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R\$ 3.262,12 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos). Ratificação em: 18/03/2022, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

LEIA-SE:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: M.S.A COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME; Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, cama, mesa e banho, para a sede do Preserv, Processo 004/2022; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R\$ 3.269,42 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Ratificação em: 18/03/2022, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira

Sarandi, 21 de Março de 2022

**PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**  
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**  
Roberto Vagner Sant'ana Junior  
Código Identificador:951A7CBD

**GABINETE DO PREFEITO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARANDI E A  
MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ.

**PARTÍCIPE:**

**MUNICÍPIO DE SARANDI**, inscrito no CNPJ Nº 78.200.482/0001-10, estabelecida na Rua José Emiliano de Gusmão, Nº 565, Centro, CEP 87111-230, telefone: (44) 3264 - 8600, Sarandi - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício, Sr. Walter Volpato, inscrito no CPF Nº 204.888.239-00, doravante denominado primeiro partícipe.

E

**MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ - Arquidiocese de Maringá**, inscrita no CNPJ Nº 79.154.076/0001-21, estabelecida na Avenida Tiradentes, Nº 740, Centro, CEP 87013-260, telefone: (44) 3227-1706, Maringá - Paraná, e-mail: [patrimoniocuriama@gmail.com](mailto:patrimoniocuriama@gmail.com), neste ato representada por seu Arcebispo Metropolitano, Senhor Dom Frei Severino Clasen, inscrito no CPF Nº 521.510.507-34, doravante denominado segundo partícipe. As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação, a reger-se pelas seguintes condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO**

O presente termo visa a cessão em comodato do segundo em favor do primeiro partícipe do imóvel descrito pelo Lote 34/198-A com 1.600m2, objeto da transcrição Nº557, registro de imóveis de Mandaguari - Paraná, localizado na Rua Adelaide Baldo Zanin, Nº56, no Jardim Vera Cruz em Sarandi - Paraná, com as edificações nele contidas, cuja posse mansa e pacífica é exercida pelo segundo partícipe.

**CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPE:**

O segundo partícipe cede e deve garantir a posse mansa e pacífica do imóvel e todas as edificações nele encravados e ora cedido em comodato.

O primeiro partícipe deverá receber, proteger e utilizar adequadamente o imóvel cedido, realizando as manutenções que se fizerem necessárias ao pleno uso e gozo do referido imóvel.

**CLÁUSULA TERCEIRA -DA EXECUÇÃO**

O exercício da posse se presta à cooperação entre as partes, onde o primeiro partícipe utilizará as acomodações imobiliárias e mobiliários existentes no local **para a única finalidade de acomodar as crianças e adolescentes em medida de proteção aplicadas pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar acolhidos no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).**

A cooperação ora ajustada justifica-se pela necessidade de reforma das estruturas no local onde atualmente encontram-se as crianças e adolescentes acolhidos.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS**

O presente termo de cooperação não envolve recursos financeiros, e está sendo exercido pela cessão na forma de comodato a título gratuito, fundamentado no interesse social público de relevante valor contributivo do segundo partícipe, não havendo transferência